



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização*  
*Capital Catarinense da Língua Alemã*

**DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

Institui turno único na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído **TURNO ÚNICO** de trabalho na Secretaria Municipal de Educação em decorrência do Recesso Escolar do mês de janeiro.

§ 1º Este Decreto estende-se aos Servidores alocados nas Escolas: Serventes, Secretária Escolar, professores, nutricionista, Auxiliares de Educação Infantil e Direções.

§ 2º O horário de trabalho, para cumprimento do Turno Único instituído por este Decreto, será das 07h00min às 13h00min.

§ 3º O Turno Único instituído por este Decreto terá vigência no período de 06 de janeiro à 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste/SC, 03 de janeiro de 2025.

**SÉRGIO LUIS TREISEN**  
Prefeito